



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO AUXÍLIO FUNERAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/03/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 09/03/2020, até às 08:30 do dia 20/03/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de março de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 04 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para locação de gerador de hipoclorito de sódio com capacidade de 24 kg cloro ativo/dia com todos os periféricos incluídos, em favor da empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA CNPJ 13.903.093/0001-06. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 005/2020, para atender esta autarquia haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 03 de março de 2020.

FRANCIELE BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 006/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresas para, eventual aquisição de materiais elétricos, para uso nas manutenções dos edifícios do SAMAE, nos painéis de controle instalados nas elevatórias das redes de esgoto e no painel de controle das motobombas das captações de água, em favor das empresas JAIR MACHADO DE LIMA ME CNPJ 78.718.483/0001-51 pelos itens 01, 02, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 26, 34, 35, 37, 38, 39, sendo o valor total de R\$ 35.221,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e um reais); a empresa DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI CNPJ 32.135.384/0001-46, pelos itens 04, 05, 06, 07, 11, 15, 18, 19, 24, 25, 31, 32, 36, sendo o valor de R\$ 25.433,10 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos); a empresa JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CNPJ 05.556.653/0001-75, pelo item 20, sendo o valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); a empresa MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA ME CNPJ 19.099.184/0001-17, pelos itens 03, 27, 28, 29, 30, 40, 41, sendo o valor de R\$ 11.155,20 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); a empresa E.R. VELANI ELÉTRICA EPP CNPJ 10.407.405/0001-00, pelos itens 12, 21, 22, 23, 33, sendo o valor de R\$ 1.833,00 (um mil oitocentos e trinta e três reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 006/2020, para atender esta autarquia haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 05 de março de 2020.

FRANCIELE BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2019

Súmula:- Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Jaguaraiava a Senhora RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI.

Autoria: Vereadora Juliana de Almeida Langner.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA a senhora RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI, por relevantes serviços prestados à comunidade jaguaraiavense.

Art. 2º - A outorga do referido título, dar-se-á em sessão a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 5 de março de 2020.

ADILSON PASSOS FELIX
Vereador-Presidente



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br